



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 004/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 463/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Março de 2022, o servidor **CÉLIO BARBOSA MOREIRA**, matrícula nº. 0888, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** - Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.755/2022) | R\$ 1.217,74 |
| Triênio 18% (Lei Municipal nº 081/1991) | R\$ 219,19 |
| VENP – Vantagem Pessoal DAS-I 4/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005) | R\$ 2.843,80 |
| Total | R\$ 4.280,73 |

(Quatro mil e duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 14 de fevereiro de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente